

Decreto Nº 43 - de 13 de Abril de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1173, 21 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

| | | |
|---|----------------------|------------------|
| 2.08.00.15.451.0013.1.0031-2.710.010 - 4.4.90.30.00 PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
| 2.08.00.15.451.0013.1.0031-2.710.010 - 4.4.90.51.00 PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | - - - - - R\$ | 60.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 70.000,00 |
| Total da Unidade 08 | - - - - - R\$ | 70.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 70.000,00 |
| Total Geral Acrescido | - - - - - R\$ | 70.000,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | | |
|----------------------------|----------------------|-------------|
| Total Geral Anulado | - - - - - R\$ | 0,00 |
|----------------------------|----------------------|-------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 13 de Abril de 2023

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68